

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 122/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FWQ9599/PE, 11/12/2020, ED11321686, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; Kfv0519/PE, 04/08/2020, ED12141118, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KIR3280/PE, 20/07/2020, ED39125709, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KLG2804/PE, 04/09/2020, AC12149600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ORM5385/PE, 13/08/2020, ED23143079, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL6346/PE, 24/03/2021, ED12350906, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYU7090/PE, 17/01/2021, DE41823931, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PCB6348/PE, 23/02/2021, ED44960440, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PCK3513/PE, 08/07/2020, ED16311085, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCL5459/PE, 13/08/2020, ED14323337, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDE7602/PE, 15/10/2020, ED33936870, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDH1706/PE, 12/07/2020, ED35536070, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PEC2D69/PE, 19/02/2021, ED16213032, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; PEG4008/PE, 07/08/2020, ED17520826, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFB3149/PE, 24/02/2021, ED24745137, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PFV1552/PE, 23/09/2020, ED44326709, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGG5173/PE, 30/03/2021, ED22339484, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGM9D54/PE, 17/08/2020, ED27517267, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGO4037/PE, 23/10/2020, ED34534325, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGS8E79/PE, 18/10/2020, ED14329580, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PGY6B11/PE, 15/03/2021, ED41941429, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47.

Recife, 29 de agosto de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.